



Processo	Data	Rubrica:	Folhas:
190/000368/2018	29/08/2018	Wesley Eduardo dos Santos Oliveira Coordenador de Juventude Mat. 12.449.940	1275

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMPAS 01/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2019 - SEMPAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, PARA OS FINS de prover a gestão de atividades de cunho esportivo da modalidade FUTEBOL, recreativo e pedagógico, destinado a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, visando o desenvolvimento integral desses sujeitos, voltado ao exercício da cidadania e a participação social, através de atividades que promovam a inclusão social.

O Município de Niterói, por intermédio de Secretaria Municipal de Governo, doravante denominada Administração Pública, com sede em Niterói, sito na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP: 24020-206, inscrito no CNPJ/MF nº 28521748/0001-59, neste ato representado pelo Subsecretário Municipal, Wesley Eduardo dos Santos Oliveira nomeado por meio da Portaria nº66/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2021, portador do registro geral nº 271919573 e CPF nº145456027-46, residente e domiciliado em Niterói; e o Instituto Canhotinha de Ouro, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Presidente Backer, s/n, complexo Caio Martins, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.220-041, inscrita no CNPJ sob o número 04.854.311/0001-54, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Patricia Soares Nunes, residente e domiciliada à Estrada Monan, 900, Pendotiba - Niterói -, portador (a) da Carteira de Identidade nº 07.615.981-3 Órgão Expedidor IRPF-RJ e CPF nº 014.916.477-49, decorrente do Edital de Chamamento Público nº01/2017, tendo em vista o que consta do Processo n. 190000078/2018 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação correlata, RESOLVEM celebrar o presente Termo ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO para alterações quantitativas e qualitativas, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo retro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Termo de Colaboração nº 01/2019, relativo ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento integral desses sujeitos, voltadas ao exercício da cidadania e a participação social, através de atividades que promovam a inclusão social, com fundamento no art. 57 da lei 13.019/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme anexo, que passa a integrar o presente termo, conforme as diretrizes fixadas no Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente termo tem por finalidade a readequação quantitativa e qualitativa das atividades dispostas no plano de trabalho, bem como os itens, constantes nas fls. 1255 a 1264, conforme novo plano de trabalho em anexo;

Parágrafo Primeiro – A alteração supra importará em acréscimo do valor total do termo de colaboração 01/2019- SEMPAS, com a inclusão de 2 novos núcleos em 2022, quais sejam Bairro Beltrão e Bairro de Piratininga (Boa Esperança);

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Termo de Colaboração 01/2019-SEMPAS pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do vencimento do Termo 01/2019, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme necessidade, mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA

Após a assinatura do contrato deverá o extrato ser publicado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, se for o caso

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Parceria nº01/2019 - SEMPAS, não alteradas por este TERMO ADITIVO. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinaram.



Processo	Data	Rubrica de Wsley Eduardo dos Santos Oliveira Coordenador de Juventude Mat. 2.449.940	Folhas:
190/000368/2018	29/08/2018	<i>[Handwritten Signature]</i>	1276

NITERÓI, 31 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]
Wesley Eduardo dos Santos Oliveira
Coordenador de Juventude
Pelo Contratante Mat. 12.449.940

[Handwritten Signature]
Patrícia Soares Nunes
Pela Contratada

TESTEMUNHA
Thatiany Rocha Almada
Coordenadoria de Juventude
Assessora - Mat. 12434170

[Handwritten Signature]
Thatiany Rocha Almada
100.009.117-11

TESTEMUNHA
[Handwritten Signature]
CPF: 143652557-89

Luiz Felipe Orlives Belmont
Coordenadoria de Juventude
Diretor Jurídico
Mat. 1245551-0

Wesley Eduardo dos Santos Oliveira
Coordenador de Juventude
Mat. 12.449.940

Processo: 190.000.368/1
Data: 29/08/2018
Fls 1372
Wesley Eduardo dos Santos Oliveira
Coordenador de Juventude
Mat. 12.449.940

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº01/2019 – SEMPAS, PARA INCLUIR AO PÁRAGRAFO SEGUNDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA/COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E O INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, PARA OS FINS de prover a gestão de atividades de cunho esportivo da modalidade FUTEBOL, recreativo e pedagógico, destinado a crianças adolescentes e pessoas com deficiência, visando o desenvolvimento integral desses sujeitos, voltado ao exercício da cidadania e a participação social, através de atividades que promovam a inclusão social.

DA CLAUSULA SEGUNDA

Paragrafo 2º O valor estimado total para a execução das atividades e projetos neste Termo de Colaboração será disponibilizado o valor total de R\$ 1.744.489,12 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais e oitenta e nove e doze centavos).

Para a execução das atividades e projetos neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos no valor de total de R\$ 367.827,75 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2021.

Prevista às fls. 1336 deste à conta da ação orçamentária da Secretaria Executiva autorizado pelo meio dos dados abaixo descritos:

Instrumento: Termo de Colaboração 01/2019 - SEMPAS

COORDENADORIA DE JUVENTUDE
POLÍTICAS PÚBLICAS



Processo : 190000368/2018
Data : 29/08/2018
Fls : 1343

Programa de Trabalho: 10.01.14.422.0140.4151

Natureza: 3.3.9.0.39.97

Processo Adm: 190000368/2018

Empenho nº: 1167/2021

Data de Empenho: 18/06/2021

Fundamento: Art. 38 da Lei nº 13.019/2014, bem como processo administrativo acima referenciado 190000368/2018.

Wesley Eduardo dos Santos Oliveira
Coordenador de Juventude
Mat. 12.449.940

Niterói, 29 de junho de 2021.

Wesley Eduardo dos Santos Oliveira
Coordenador de Juventude
Mat. 12.449.940
Contratante

Patricia Soares Nunes
Contratada

Testemunha Mat. 19466140

Testemunha

Thatiany Rocha Almada
Coordenadora de Juventude
Assessora - Mat. 12434170
100.003-117-12